



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 6.743, DE 25 DE MARÇO DE 2008

*Declara de utilidade pública a "Associação Ser-Sã - Associação dos Portadores de Sofrimento Mental, Familiares e Amigos", com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Ser-Sã - Associação dos Portadores de Sofrimento Mental, Familiares e Amigos", fundada em 14 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 07.504.758/0001-06, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2008.

***Demetrius Arantes Pereira***  
***Prefeito Municipal***

***Kelsem Ricardo Rios Lima***  
***Procurador Geral***

***Projeto de Lei CM-024/2008 – Autoria Juliano Soares Luiz***  
***Publicado no Jornal Oficial nº 287, de 28 a 30.03.2008***